



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manoel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro- Batatais – SP

Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: admin@santacasabatatais.com.br – Fone (16) 3660-1444

Utilidade Pública – Decretos: Federal Lei n.63 816/68, Estadual Lei nº 13.801/09 e Municipal Lei nº 638/65
CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Conforme Art. 4º E da Lei 13.979 de 6 fevereiro de 2020.

AQUISIÇÃO DE CUFFÔMETRO (MEDIDOR DE CUFF) PARA UTILIZAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

I - DECLARAÇÃO DO OBJETO

O presente processo visa à aquisição de **01 UNIDADE DE CUFFÔMETRO (MEDIDOR DE CUFF)** (especificação técnica ANEXO I), **PARA UTILIZAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS** visando o enfrentamento da pandemia imposta em território nacional.

II - FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria GM/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria n.º 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto do Legislativo nº6/20, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.995/2020 de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.393 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manoel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro- Batatais – SP

Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: admin@santacasabatatais.com.br – Fone (16) 3660-1444

Utilidade Pública – Decretos: Federal Lei n.63 816/68, Estadual Lei n° 13.801/09 e Municipal Lei n° 638/65
CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, portaria esta onde a Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais foi contemplada ao recebimento da 1ª parcela do aludido auxílio financeiro.

O município de Batatais conta atualmente com uma população estimada de 62.508 mil habitantes (IBGE-Cidades), sendo que grande parte dessa população faz uso dos serviços prestados pela Santa Casa de Batatais, **único hospital do município**, onde aproximadamente 80% da assistência de internação é realizada ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Através de parceria com o Gestor Municipal de Saúde de Batatais, foi viabilizado nas dependências da Santa Casa de Batatais, Ala exclusiva com leitos para pacientes suspeitos e confirmados pela COVID-19, portanto, para manutenção da estrutura Médico-Hospitalar necessária a realização dos atendimentos dos pacientes, é indispensável aquisições de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, aquisições de equipamentos/componentes necessários ao diagnóstico e tratamento e ainda, contratação e/ou pagamento de pessoal para o atendimento da demanda.

III - DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Para a manutenção da estrutura Médico-Hospitalar necessária a realização dos atendimentos dos pacientes, a Santa Casa de Batatais está realizando a compra de 01 unidade de Cuffômetro (Medidor de Cuff), para assistência dos pacientes.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A respectiva compra será realizada por meio de pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores, conforme prerrogativa contida na alínea “e”, item VI, parágrafo 1º, do Art. 4º-E da Lei 13.979 de 6 fevereiro de 2020, haja visto a necessidade de entrega do equipamento no menor prazo possível, para que o mesmo possa ser utilizado na assistência dos pacientes.

V - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Conforme citado acima, a compra se realizará por meio de pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores para o item em questão, sendo apresentado neste ato os preços totais de R\$ 2.600,00 pelo fornecedor CELSO LOPES MARTINS EIRELI / CNPJ nº 96.260.369/0001-02, de R\$ 3.433,26 pelo fornecedor NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / CNPJ nº 61.817.664/0001-32, de R\$ 4.100,00 pelo fornecedor ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / CNPJ nº 13.644.713/0001-30 e de R\$ 4.558,00 pelo fornecedor DORMED HOSPITALAR EIRELI / CNPJ nº 01.505.499/0001-51, conforme ANEXO I.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manoel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro- Batatais – SP

Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: admin@santacasabatatais.com.br – Fone (16) 3660-1444

Utilidade Pública – Decretos: Federal Lei n.63 816/68, Estadual Lei nº 13.801/09 e Municipal Lei nº 638/65
CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

Assim, analisando todas as propostas e equipamentos ofertados verificou-se que o fornecedor **CELSO LOPES MARTINS EIRELI**, apresentou menor preço entre os concorrentes e apresentou prazo de entrega imediato. O fornecedor **NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, apresentou preço superior a proposta de menor preço e não informa prazo de entrega, condições essas que inviabilizam sua eleição como vencedor. O fornecedor **ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, também apresentou preço superior a proposta de menor preço e apresentou prazo de entrega 10 dias com condição de pagamento à vista - Material será liberado após crédito compensado em conta, condições essas que inviabilizam sua eleição como vencedor. O fornecedor **DORMED HOSPITALAR EIRELI** apresentou preço superior a proposta de menor preço, condição de pagamento antecipado e entrega imediata após fechamento do pedido, porém, com observação de prazo sujeito a alteração, mediante análise de estoque e crédito para faturamento, condições essas que inviabilizam sua eleição como vencedor.

Portanto, considerando as razões acima expostas, o equipamento será adquirido da empresa **CELSO LOPES MARTINS EIRELI** / CNPJ nº 96.260.369/0001-02, perfazendo o valor total de R\$ 2.600,00.

VI - ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

Devido à necessidade pela aquisição do equipamento, apoiados pela alínea “e”, item VI, parágrafo 1º, do Art. 4º-E da Lei 13.979 de 6 fevereiro de 2020, a Santa Casa de Batatais realizou pesquisa de preços com os potenciais fornecedores desses equipamentos, buscando quem pudesse nos atender no menor prazo possível, já que as empresas tem ofertado e proposto prazos de entrega extensos ou sequer informam esse prazo para o fornecimento do item, o que observamos através das cotações recebidas e descritas acima.

Sendo assim, o equipamento adquirido nos será fornecido pelo fornecedor **CELSO LOPES MARTINS EIRELI**, cujo ofertou menor preço entre os concorrentes e prazo de entrega imediato.

Diante de apresentação deste termo de referencia simplificado, justificamos a aquisição do item, para que possamos dar continuidade a assistência prestada aos pacientes pela Santa Casa de Batatais.


Maria Aparecida Macedo - Nilla

Provedora

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

(Hospital Major Antônio Cândido)

Site: www.santacasabatatais.com.br

Avenida Dr. Manoel Furtado n. 235 - Centro - Batatais / SP - CEP 14.300-029 - Fone (16) 3660-1444

Utilidade Pública – Decretos: Federal Lei n.63 816/68 – Estadual Lei 13.801/09 - Municipal Lei n° 638/65 CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

TABELA RESULTADO PESQUISA DE PREÇOS Nº 006/2020

QTDE	EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA							
1	CUFÔMETRO (MEDIDOR DE CUFF)	Possuir manômetro manual e portátil utilizado para insuflar e verificar a pressão do Cuff (balonete interno) dos tubos endotraqueais e cânulas de traqueostomia de baixa pressão e alto volume, possuir escala de 0 a 100cmH2O no mínimo, com no mínimo 68mm, possuir válvula de liberação e gancho, conexão luer, registro ativo na Anvisa e Garantia mínima 12 meses.							
		PROPOSTAS RECEBIDAS DOS FORNECEDORES							
		CELSON LOPES MARTINS EIRELLI (CELMAT)		NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS		DORMED HOSPITALAR EIRELI	
		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	2.600,00	2.600,00	3.433,26	3.433,26	4.100,00	4.100,00	4.558,00	4.558,00	

Proposta Vencedora conforme justificativa contida no TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO